



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Milagres - BA

Sexta-feira • 21 de agosto de 2020 • Ano VIII • Edição N° 408

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 4/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO

<http://camaramilagres.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 4/2020)



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, nº. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45315-000
CNPJ - 08.021.181/0001-44
Milagres - Bahia

DECRETO Nº.004, de 17 de agosto de 2020.

Dispõe sobre os requerimentos de desincompatibilização de servidores públicos municipais, lotados neste Poder Legislativo para a eleição do presente ano e dá outras providências.

A Presidência do Poder Legislativo Municipal de Milagres (BA), Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Torna público, através do Anexo I deste Decreto, a lista de servidores municipais, lotados neste Poder Legislativo, que até 14 de agosto do corrente ano, requereram afastamento de suas funções para fins de desincompatibilização para eleição do corrente ano.

Art. 2º O período de afastamento terá início em 15 de agosto de 2020, perdurando até 15 de novembro do mesmo ano, dia da eleição.

Parágrafo único. Deverá retornar imediatamente ao exercício de suas funções o servidor que:

I - não for escolhido em convenção pelo partido no qual está filiado;

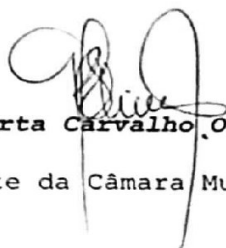
Digitalizado com CamScanner

- II - desistir da candidatura;
- III - tiver indeferido o registro de candidatura, após o trânsito em julgado da decisão.

Art. 3º Ficam cientes os servidores efetivos afastados, nos termos deste Decreto, da obrigatoriedade de apresentar à Secretaria Administrativa desta Casa o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Milagres(BA), 17 de agosto de 2020.



Roberta Carvalho Oliveira Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Milagres

ANEXO I

Servidor solicitante	Data da solicitação
LUIZ CARLOS DA SILVA BARRITO	13 DE AGOSTO DE 2020



Digitalizado com CamScanner